



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO GOMES

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE SEVERO GOMES -
(Biênio 2023/2025)**

Local: Presencial – Parque Severo Gomes

Data: 26/11/2024

Horário: 15hs

Participantes: Fabrizio E. Carrara (Conselheiro), Luiz Carlos de Araújo (Conselheiro), Prof. Marcelo Mendes (Conselheiro), Cristiane Takagui (Conselheira), Sandra Arruda (Conselheira), Josane Rangel (Conselheira e Secretária), Marcia Miranda (Gestora) Renato César Novelli (Ouvinte), e Sueli (Feiras e eventos- voluntária).

I. PAUTA:

- **Informes gerais** Contratos (vigilância, zeladoria e manejo);
- **Item 01:** Eleições unificadas;
- **Item 02:** Utilização de academias e profissionais liberais no parque;
- **Item 03:** Parceria eventos/feiras;
- **Item 04:** Obra de erosão na parte interna do parque – obra em garantia;
- **Item 05:** Relatório de vistoria conjunta no parque – erosão córrego Maria Joaquina;
- **Item 06:** Lixeiras no parque;
- **Item 07:** Academia na área 1 do parque;
- **Item 08:** Autoescolas no entorno do parque;
- **Item 09:** Pendências das atas anteriores.

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

➤ **Leitura e Aprovação das Ata 16ª Reunião Ordinária**

A ata da 16ª Reunião Ordinária (29/11/2024) foi aprovada por todos os conselheiros por e-mail e já foi publicada. A conselheira Lília Diniz não participou e justificou ausência. O Conselheiro Guilherme R. Alves não participou e não justificou ausência.

➤ **Informes gerais**

As informações de situação dos contratos de Vigilância, Manejo e Zeladoria sem alterações. A gestora informou que o conselheiro Eurico (segmento trabalhadores) foi transferido temporariamente para o parque Guarapiranga e a

1

Sra. Sanda Arruda foi oficializada pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEME) como suplente no Conselho Gestor.

➤ **Item 01**

A gestora informou sobre alterações nas datas das eleições unificadas dos Conselhos Gestores de parques, conforme portaria SVMA 100 de 31/10/24 (Anexo 2 desta ata). As novas datas serão: inscrições: de 10/03 a 10/04/25 e eleição: de 9 a 15/06/25. Os mandatos estarão vigentes até 24/06/25.

➤ **Item 02**

A pedido do Conselho Gestor, a gestora encaminhou relatório sobre o uso do parque por academias e profissionais de educação física. As assessorias esportivas particulares e profissionais realizam atividades comerciais dentro do parque com um expressivo número de alunos, que usam camisetas com a divulgação das assessorias.

O Conselho Gestor solicita que seja encaminhado um requerimento para a SVMA questionando qual é o posicionamento da secretaria para o uso do parque para essas atividades comerciais e avaliação da possibilidade de cobrança de taxa, que possa reverter em recurso para cobrir despesas cotidianas do parque. A Associação de Amigos do Parque Severo Gomes poderia ser a gestora desse recurso.

➤ **Item 03**

Sueli (voluntária de eventos de feiras) se apresentou e explicou que têm realizado eventos junto aos parques do Chuvisco e Cordeiro, com parceria com a subprefeitura. Possui um cadastro em torno de 250 empreendedores locais, para eventos gastronômicos e de artesanato no entorno de parques, onde as taxas para participação dos eventos são revertidas para o parque. O Conselho Gestor explicou que já fez eventos deste tipo no entorno do parque, porém todos os custos para interdição das ruas, tais como taxas CET, cavaletes e faixas foram custeados pela Associação de Amigos do Parque Severo Gomes (A.A.P.S.G.). Marcelo destacou que a Associação poderá organizar os eventos e comunicar à Subprefeitura que trabalhará com as liberações, sem necessidade de pagamento de taxas à CET. Foi discutida a possibilidade da AAPSG levantar os custos estruturais (tendas, gerador, etc) e definir valores de taxas, contemplando esses custos, para cobrança dos empreendedores (exceto as tendas de artesanato que são muito pouco rentáveis, para os quais são cobrados valores de taxa simbólicos). Ficou acordado que será montado um grupo de trabalho em janeiro de 2025, para organização dos trabalhos, com os parceiros e etc, para o evento de aniversário do parque, em junho de 2025.

➤ **Item 04**

No anexo 1 da ata de reunião dos parques com a subprefeitura, em 15/05/24, foi levantado o problema da obra de erosão, na parte interna do parque, cujo curso natural da água está sendo desviado para uma margem do gabião e que a falta de bacia de amortecimento para proteção das margens (observação da CETESB). Esta demanda foi direcionada para a subprefeitura porque a obra foi realizada pela mesma, com recursos da SVMA (processo SEI 6053.2022/0002411-0) e que se encontra em garantia de obra. No dia 21/11/24, foi realizada uma vistoria conjunta com o Coordenador de Projetos e Obras da

subprefeitura (Eng. Aureliano) e representantes da DIPO e foi verificada a necessidade de intervenção para acomodação do leito (abrir a gaiola do piso, colocar rachão para nivelar e recompactar). Ficou acordado que será encaminhado um ofício para subprefeitura, com o número do processo SEI da obra e relatório fotográfico, para providências. A gestora encaminhará o ofício e relatório fotográfico.

➤ **Item 05**

A vistoria conjunta DIPO/SVMA, SIURB, Sabesp, Subprefeitura e Conselho Gestor foi realizada em 21/11/24. Foi elaborado um relatório para o MP, aprovado por todos os participantes e encaminhado ao Ministério Público (conforme anexo 4 desta ata).

➤ **Item 06**

O Conselho Gestor tinha solicitado a instalação de lixeiras recicláveis junto com as lixeiras de lixo orgânico para estimular os frequentadores a separar os lixos, dentro do parque. No entanto, o resultado desta iniciativa não está funcionando, uma vez que, os frequentadores utilizam as lixeiras sem respeitar a separação do lixo, que acaba sendo separado pelos funcionários do parque. Uma das dificuldades encontradas é que as lixeiras são da mesma cor e a indicação de lixo reciclável e orgânico não tem destaque. Como tentativa para melhorar a percepção do frequentador sobre a necessidade de separação do lixo, o Conselho Gestor providenciará etiquetas autocolantes (ou placas adesivadas) para identificar as lixeiras para melhorar a compreensão sobre lixo reciclável e orgânico. A Gestora deverá levantar quantidade de lixeiras, para elaboração das etiquetas e verificar com a empresa que fornece os sacos de lixo, a possibilidade de fornecimento de saco de lixo distinto para recicláveis.

➤ **Item 07**

O Conselho Gestor comentou que a academia na área 01 do parque está em péssimas condições, sem qualquer tipo de manutenção. Como está prevista reunião com a Base (a ser agendada), será convidado um frequentador da academia para acompanhar uma vistoria nesta área para levantamento dos reparos para que a academia fique minimamente segura.

➤ **Item 08**

O Conselho Gestor solicita que seja encaminhado ofício para CET solicitando informações sobre as problemáticas e riscos de acidentes com carros de autoescola no entorno do parque (o dia todo), com alta frequência de crianças, idosos, corredores, ciclistas, cachorros, e etc.

➤ **Item 09**

a) Processos SEIs pendentes e encaminhamentos:

- a. **6027.2022/0001991-3:** falta de energia na área 1 do parque (pendência desde julho/21); DIPO respondeu em 16/01/24 que "está buscando contratação das obras necessárias para religamento da energia elétrica na área 1 do parque. O material encaminhado pela empresa responsável está em análise".
Posição Conselho Gestor: Solicitar esclarecimentos sobre os prazos para aquisição dos materiais e implantação. Sem alteração.

Pendência DIPO. Pendência apresentada para Juliana, na reunião de 16/07/24. Sem alterações. Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado anteriormente devido ao período eleitoral. **As cobranças serão retomadas em janeiro/25.**

- b. **6027.2021/0013741-8** – Gestora recebeu a orientação, por e-mail, que a instalação do balanço para aproveitar a estrutura, deveria atender a norma de segurança NBR 16071. Sr. Fabrizio em várias tentativas em adquirir o balanço, foi informado que, somente na compra de um playground completo, a empresa oferece o atendimento da norma NBR, ou seja, não tem como garantir atendimento a norma em caso de adaptações. **Posição Conselho Gestor:** Foi consultada a empresa Ecopex e solicitado orçamento para fornecimento e instalação de cadeira de balanço de plástico para playground. Esse balanço seria adquirido e instalado pela Associação de Amigos do Parque Severo Gomes e doado ao parque. Porém a empresa informou que a cadeira, por ser de plástico, possui validação do Inmetro (norma NM 300/2002 – certificado Inmetro) e que a norma NBR atende playground como um todo, o que não é o caso. Deverá ser enviado à DIPO um requerimento de informação questionando e solicitando solução viável e factível para uso desta estrutura, que atualmente não tem nenhuma funcionalidade e qual a razão pela qual a adaptação da estrutura exigirá garantia total do playground? Justificar porque o atendimento a norma Inmetro cabível não é suficiente. Sem alteração. **Pendência DIPO.** Pendência apresentada para Juliana, na reunião de 16/07/24. Sem alterações, Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado anteriormente devido ao período eleitoral. **As cobranças serão retomadas em janeiro/25.**

- c. **6027.2023/0019300-1-** Cronograma Base: Resposta da DGPU em 19/01/24, "Solicita qual o contexto da informação de que DGPU encaminharia mensalmente o cronograma de manutenção dos Parques e exemplificou algumas emergências em Santo Amaro, não contemplando o parque.

"Posição Conselho Gestor: foi realizada intervenção considerada emergencial no parque, por ocasião das comemorações de aniversário do parque em 11/06/23. O parque está com uma série de problemas que precisam ser reparados, que comprometem a segurança dos frequentadores. Em função desta resposta, a gestora realizará um levantamento de todos os reparos prioritários que precisam ser feitos para submeter à DGPU. Por razões de segurança, uma vez que, estão ocorrendo quedas sucessivas de idosos e crianças, o Conselho Gestor solicita que seja realizado reparo urgente do piso área 01 e piso descida da administração. Encaminhamento de requerimento de informação para a DGPU para providências urgentes. Encaminhamentos documento SVMA/CGPABI/DGPU 119 Nº 102218472 de 24/04/24, com as demandas prioritárias, sem devolutivas. Foi realizada uma vistoria em 16/05/24 com representantes da Base, SVMA e Conselho

Gestor, para levantamento dos reparos nas calçadas e rampas de acesso, prioritários no parque e que estão causando quedas recorrentes de frequentadores. Nesta vistoria, também foram levantadas as demais demandas do parque, para providências. O relatório da vistoria e encaminhamentos (Anexo 3 desta Ata). Cronograma de execução dos itens levantados na vistoria. Com relação a instalação de piso intertravado, DIPO respondeu em 29/05/24:

“Quanto à solicitação de instalação de piso intertravado na rampa da Administração (foto 1), informamos que trata de área de APP e qualquer intervenção precisa ser objeto de aprovação junto à DCRA e ter compensação ambiental. O parque não apresenta área útil para novos plantios, além daquele que ainda precisamos realizar. Não temos previsão de contratação de levantamentos e projeto para essa área.

- d. **Posição do Conselho Gestor:** DIPO deverá definir uma solução segura para a rampa, tendo em vista as quedas dos frequentadores e falta de acessibilidade para PCDs, idosos e pessoas com carrinhos de bebês e crianças especiais, que necessitam utilizar os banheiros na área da administração. Está previsto a demolição de uma calçada, com área de 8,7 x 2 mts e implantação de canteiros. A área da rampa total da rampa é de 15 x 2,6 mts. Desta forma, uma parte da compensação já estará sendo feita. **Pendência DIPO.** Pendência apresentada para Juliana, na reunião de 16/07/24. Sem alterações. Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado anteriormente devido ao período eleitoral. **As cobranças serão retomadas em janeiro/25.**

Foram anexados ao Sei Relatório Base de Manutenção MPE cota (105179471), Manifestação DIPO cota (105179576) e Manifestação Técnica Manejo cota (105179713) e encaminhado para Eng Júlio César para informar a previsão do início da execução dos serviços. Foi agendada reunião no parque dia 01/07/24 com Eng. Júlio e Coord Fernanda para ser tratado quanto cronograma e execução dos serviços. **Pendência DGPU.** Obras em execução. Vide registro de vistoria conjunta a ser realizada em 11/09/24, com encaminhamentos. Agendada reunião para dia 09/10/24 com Base e DGPU para acompanhamento dos serviços realizados. **Reunião cancelada devido ao fechamento do parque. Reagendar reunião com a Base (Gestora).**

- e. **6027.2022/0011849-0:** Compensação arbórea- obra interna do parque (fase 2): Projeto de Compensação Ambiental (doc. SEI 083274625) de 16/05/23. **Posição Conselho Gestor:** Encaminhar requerimento de informação solicitando a execução do projeto de 16/05/23, cujo despacho autorizatório é de 24/05/23, com validade de 12 meses a partir da publicação. Sem alteração. **Pendência DIPO.** Pendência apresentada para Juliana, na reunião de 16/07/24. Sem alterações. Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado

anteriormente devido ao período eleitoral. As cobranças serão retomadas em janeiro/25.

b) Pendências de atas anteriores:

- a. Anexo 2 da 82ª Reunião Ordinária de 28/07/24: Plano de Gestão (Diretor) – Encaminhar requerimento de encaminhamento dos documentos acordados para início do processo.
- b. Foi informado o histórico elaboração do plano diretor do Parque do Jockey SEI 6027.2019/00087034 e esclarecido que foram realizadas três oficinas: biodiversidade, esporte e cultura. No caso do Plano Diretor do Parque do Jockey foram realizadas oficinas (encontros), audiências públicas e reuniões com os frequentadores, em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/portal/parques-regiao_sul/index.php?c=2334, e também foi informado disponibilidade de reunião com a Juliana para julho. A reunião presencial para tratar do tema foi agendada para dia 16/07/24 às 15 hs. Registros da reunião com Juliana em 18/07/24 anexo (Anexo 2 desta Ata). Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado anteriormente devido ao período eleitoral. **As cobranças serão retomadas em janeiro/25.**
- c. Item 4 da 65ª Reunião Ordinária de 29/09/21 e item 1 da 2ª Reunião Ordinária de 27/02/24: visita da escola de Agroecologia para avaliação de projetos de sustentabilidade no parque – Sem alterações; Gestora encaminhou e-mail para Leticia DDPEA solicitando previsão de atendimento. Processo SEI para acompanhamento: 6027.2024/0007559-0. Segundo cronograma (documento 1055877399 de 21/06/24), previsão de início de atividades em julho/24. **Sem alterações.**
- d. Item 4 da ata da 10ª Reunião Ordinária de 30/04/24: Projeto de contenção de erosão na parte fechada do Parque Severo Gomes, apresentado pela SIURB, com prazo estimado de licitação prevista de 90 dias. O número do processo SEI de contratação e obras, para acompanhamento: 6022.2024/0003008-5. Aguardando ata de licitação de 01/11/24. **Contrato com a empresa vencedora em elaboração.**
- e. Item 4 da ata da 10ª Reunião Ordinária de 30/04/24: Raças que exigem utilização de focinheira segundo Lei Estadual nº 11.531/03 e do Decreto municipal nº 48.833/04. Um frequentador do parque, tutor de um cachorro raça Bobemmann, notificado pelos vigilantes, questionou a aplicação da lei para esta raça informou que já tinha consultado advogado que informou que a raça não é contemplada na lei. Em função desta ocorrência, o Conselho Gestor, solicita esclarecimentos da SVMA como proceder neste caso, e se deverão ser exigidas focinheiras somente para as raças de cães de grande porte mencionadas na lei, que são "mastim napolitano", "pit bull", "rottweiler", e "american staffordshire terrier. Gestora encaminhou e-mail para Coordenadora Fernanda solicitando os esclarecimentos. **Sem alterações.** Bruna (DGPU) perguntou se o parque dispõe das placas informativas sobre maneira de como

100

conduzir os cães, informei que em cada portão tem uma placa, mas não houve orientação específica sobre as raças consideradas agressivas e não estão sendo citadas na lei, em 07/08/24 cobro retorno desta orientação. **Coordenadora Fernanda encaminhou email para Juliana em 07/08/24. Sem alterações.**

- f. ii) Gestora também encaminhará para DIPO, avaliar e acompanhar o problema da obra de erosão na parte interna do parque, onde o curso natural da água está sendo desviado para uma margem do gabião, com risco de infiltração. SEI 6027.2024/0017119-0 **Pendência DIPO.** Pendência apresentada para Juliana, na reunião de 16/07/24. Sem alterações. Será encaminhado e-mail para Juliana (CGPABI) para solicitar devolutivas. O e-mail não foi encaminhado anteriormente devido ao período eleitoral. Realizada vistoria conjunta em 21/11/24 e será encaminhado ofício para subprefeitura. **Essa pendência será acompanhada no item 4 desta ata. Este item será deletado na próxima ata.**
- g. Ata da 12ª Reunião Ordinária de 30/07/24:
- i. Item 2: caixas de sugestões e quadros de atividades: **Caixa de sugestões sendo providenciada pelo Luiz Araújo;**
 - ii. Item 3: Projeto Conexão- Termo de Parceria entre SVMA e CADES. Ata 70 do CADES, revisão 30/07/24, item 6: Projeto Conexão Parques, Água e Arte: aprovada cooperação do CADES Santo Amaro para criar o termo de cooperação para oficializar à SVMA como projeto do CADES. **Aguardando oficialização do CADES.**
 - iii. Item 5: Agendamento de visita com Sabesp para conhecer a nascente do Córrego Judas: Preenchi o link em 11/07/24 para agendar a visita para o mês de agosto, estou no aguardo do retorno da Sabesp para confirmar a data. **Sem retorno da Sabesp.**
- h. Ata da 13ª Reunião Ordinária de 06/08/24:
- i. Item 4: playground: Gestora informou que foi realizada vistoria no parque hoje pelo Guilherme da Secretaria das Subprefeituras (SMSUB), responsável pelo projeto para substituição do brinquedo. **Solicitar devolutiva da SMSUB sobre o prazo para substituição do brinquedo. Sem alterações.**
- i. Ata da 15ª Reunião Ordinária de 01/10/24:
- i. Item 2: Abaixo Assinado sobre o volume do som na Virada Esportiva: **Aguardando resposta da SVMA para encaminhar devolutiva aos frequentadores;**
 - ii. Item 4: Adequação de tocos de árvores para uso como mesa de piquenique: Gestora informou que serão possíveis adequar 3 ou 4 tocos na área 1. Será solicitada a serraria da SVMA, as tampas de madeira para esta adequação. Discutida a possibilidade de fixação dos bancos com encosto de madeira para evitar que os mesmos sejam utilizados exclusivamente nos piqueniques. Deverão ser definidos os locais para a fixação. Gestora deverá avaliar os

locais para aprovação do Conselho Gestor. **Sem alterações.**

- a. Ata da 16ª Reunião Ordinária de 24/11/24:
- i. Item 3: Calendário dos eventos de 2025 para que sejam iniciadas as tratativas com as Secretarias e requerimento de informação solicitando 2 tendas exclusivas para o parque, para que seja possível ter um mínimo de infraestrutura para os eventos – Responsabilidade: Gestora. **Sem alteração.**

II. ENCAMINHAMENTOS:

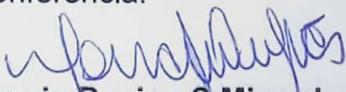
Nada mais havendo a tratar, a Gestora Marcia Regina S Miranda Santos encerrou os trabalhos da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Severo Gomes e eu, Josane Pereira de Oliveira Rangel, redigi esta Ata. Lista dos participantes desta reunião no Anexo 1 desta Ata.

A próxima reunião será realizada no dia 18 de novembro de 2024.

Estiveram presentes os conselheiros registrados na lista de presença.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

Conferência:


Marcia Regina S Miranda Santos
Gestora Parque Severo Gomes

Marcia Regina S. M. Santos
ADM de Parque II
RF 811 146.1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL SEVERO GOMES**

ANEXO 2

PORTARIA Nº 100 DE 31/10/24



Anexo 2_Portaria
100_SVMA_G_2024 re

ANEXO 3

**RELATÓRIO DAS ACADEMIAS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DENTRO DO PARQUE**



Anexo 3_Relatório -
Academias e Profissio

ANEXO 4

**RELATÓRIO DE VISTORIA CONJUNTA CÓRREGO MARIA
JOAQUINA NO PARQUE SEVERO GOMES**



Anexo 4_Reunião
Vistoria Parque Sever

de piso em duas áreas, conforme elementos técnicos ao nº 8410, no imóvel situado à Rua Madre Cabrini, 36 - Vila (SQL 037.083.0441-1), bem tombado pela Resolução nº RSP/2018, condicionado ao atendimento da seguinte

relatório fotográfico dos pisos existentes a fim de registro desse testemunho.

O interessado não isenta o interessado de atender à legislação incidente, nem de consultar os órgãos de preservação e federal, quando couber.

De acordo com o relatório fotográfico, a fim de se seguir tome-se as providências necessárias para informar o interessado e posterior encaminhamento para PH-NPRC para aguardar o relatório fotográfico.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [113336888](#) | Despacho

27.2019/0009421-9

RESSADA: DiSiena Indústria e Comércio de Chocolates S/A n. 59.531.004/0001-49

ASSUNTO: Licença Ambiental de Operação. Indeferimento de Recurso.

PACHO

Em vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, a qual adoto o razão de decidir, INDEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação, para a empresa DiSiena Indústria e Comércio de Chocolates (CNPJ n. 59.531.004/0001-49), em face do não atendimento aos requisitos da Portaria n. DECONT/2018;

Publique-se;

A seguir encaminhar à Coordenação de Licenciamento Ambiental (CLA), para providências e providências e acompanhamento.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [113391481](#) | Despacho Autorizatório

Processo n. 2010-0.231.083-7

INTERESSADO: Adair Queiroz de Carvalho Filho (CPF n. 112.847.477-78)

ASSUNTO: Multa por circulação de veículo sem Certificado Ambiental. Prescrição.

DESPACHO

I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela lei, à vista dos elementos constantes do presente, RERRATIFICO o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 22/10/2024, página 66, para onde se lê, no "(...)Adair Queiroz de Carvalho Pinto(...)", leia-se "(...) Adair Queiroz de Carvalho Filho(...)";

II. Os demais itens ficam ratificados;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [113352851](#) | Despacho Rerratificação

Processo SEI n. 6027.2024/0021918-5

Interessado: SVMA/CLA/DAIA/GTAIND

Assunto: Restituição de valores.

DESPACHO

I. À vista dos elementos do presente processo, especialmente a informação de SF/SUTEM/DEFIN/DIPED/AVERBAÇÃO, sob SEI [113098891](#), RERRATIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 25/09/2024, Atos do Executivo n. 1112381, que passa a constar a seguinte redação no "Item I", conforme segue:

I.a) Onde constou: I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, sobretudo as manifestações incluídas nos SEIs (109396889 e 109373019), com fundamento no art. 1º da Portaria SF nº 119/2012, AUTORIZO A RESTITUIÇÃO do valor de R\$ R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), que deverá ser atualizado, conforme previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 14.125/2005, ao senhor Ricardo José Ferreira, inscrito no CPF sob

o n. 040.711.278-21, referente à receita corrente n. 199999210800, tendo em vista o pagamento indevido referente à taxa de análise de regularização de licença ambiental, quando o pagamento devido se refere à taxa para análise da obtenção de certificado de dispensa de licença ambiental, a qual se processará por meio de DAMSP específica;"

I.b) Passa a constar: I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, sobretudo as manifestações incluídas nos SEIs (109396889, [109373019](#) e [113351687](#)), com fundamento no art. 1º da Portaria SF nº 119/2012, AUTORIZO A RESTITUIÇÃO do valor de R\$ R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), que deverá ser atualizado, conforme previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 14.125/2005, à pessoa jurídica de direito privado DANIEL TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 61.460.531/0001-51, referente à receita corrente n. 199999210800, tendo em vista o pagamento indevido referente à taxa de análise de regularização de licença ambiental, quando o pagamento devido se refere à taxa para análise da obtenção de certificado de dispensa de licença ambiental, a qual se processará por meio de DAMSP específica;"

II. Os demais itens ficam ratificados;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. Após, à SF/SUTEM/DIPED para efetivação da devolução.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [113440231](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 100_ DE 31_ DE OUTUBRO_ DE 2024

Reordena a unificação da eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos e Lineares, Parques Concessionados e Unidades de Conservação - Biênio 2025/2027.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.887 de 15 de Janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Gestão dos Colegiados integra a estrutura básica da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e, dentre suas atribuições, apoia o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques Urbanos, Lineares, Naturais, Concessionados e Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a importância da unificação das eleições dos conselhos para a melhor implementação das políticas públicas de participação social;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal nº 15.910 de 27 de novembro de 2013, artigo 5º, § 3º, "a eleição dos membros dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais ocorrerá, preferencialmente, nos anos ímpares, de modo a não coincidir com as eleições majoritárias e proporcionais realizadas no país";

CONSIDERANDO a Portaria SVMA nº 18 de 22 de abril de 2021 que estabelece o procedimento administrativo interno para disciplinar o processo eleitoral unificado dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Águas, Anhanguera, Benemérito José Brás, Burle Marx, Carmo - Olavo Egydio Setúbal, Casa Modernista, CEMUCAM, Chácara do Jockey, Ciência, Cordeiro-Martin Luther King, Jardim da Luz, Jardim Sapopemba-Maria de Fátima Diniz Carrera, Leopoldina-Orlando Villas Boas, Linear Consciência Negra, Linear da Integração Zilda Arns, Linear Parelheiros, Nabuco, Nair Belo/Savoy City, Paraisópolis - Lourival Clemente da Silva, Piqueri, Povo-Mario Pimenta Camargo, Raposo Tavares, Rodrigo de Gásperi, São Domingos, Sete Campos, Vila dos Remédios e Zilda Natel e Parque Concessionado Ibirapuera, referentes ao biênio 2022-2024, encerraram em 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação APA Bororé Colônia, APA Capivari Monos e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, referentes ao biênio 2022-2024, encerraram em 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Acimação, Alfredo Volpi/Reserva do Morumbi, Alto da Boa Vista, Augusta-Prefeito Bruno Covas, Buenos Aires, Jardim Apurá-Búfalos, Chuvisco, Cidade de Toronto, Ecológico Central do Itaim Paulista, Ecológico Professora Lydia Natalizio Diogo-Vila Prudente, Ermelino Matarazzo - Dom Paulo Evaristo Arns, Horto do Ipê, Independência, Jardim das Perdizes, Jardim Primavera, Lina e Paulo Raia, Linear Aristocrata, Linear Bananal Canivete, Linear Córrego do Bispo, Linear do Ribeirão Cocaia, Linear Feição da Vila, Linear Ipiranguinha, Linear São José, Linear Sapé, Linear Tiquatira-Eng. Werner Eugênio Zulauf, Luis Carlos Prestes, Morumbi Sul, Pinheirinho D'Água, Praia São Paulo/Praia do Sol, Previdência, Santo Dias, Senhor do Vale, Severo Gomes, Vila

Guilherme/Trote e Parques Concessionados Eucaliptos, Jacintho Alberto, Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima e Trianon-Mario Covas-Tenente Siqueira Campos, referentes ao biênio 2023-2025, encerrarão em 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os mandatos dos atuais conselheiros dos Conselhos Gestores dos seguintes Parques Municipais até 31 de junho de 2025, objetivando a preparação e finalização dos trabalhos relativos às eleições unificadas para composição do Biênio 2025-2027:

- I- Águas;
- II- Anhanguera;
- III- Benemérito José Brás;
- IV- Burle Marx;
- V- Carmo - Olavo Egydio Setúbal;
- VI- Casa Modernista;
- VII- CEMUCAM;
- VIII- Chácara do Jockey;
- IX- Ciência;
- X- Cordeiro-Martin Luther King;
- XI- Jardim da Luz;
- XII- Jardim Sapopemba-Maria de Fátima Diniz Carrera;
- XIII- Leopoldina-Orlando Villas Boas;
- XIV- Linear Consciência Negra;
- XV- Linear da Integração Zilda Arns;
- XVI- Linear Parelheiros;
- XVII- Nabuco;
- XVIII- Nair Belo;
- XIX- Paraisópolis Lourival Clemente da Silva;
- XX- Piqueri;
- XXI- Povo-Mario Pimenta Camargo;
- XXII- Raposo Tavares, Rodrigo de Gásperi;
- XXIII- São Domingos;
- XXIV- Sete Campos;
- XXV- Vila dos Remédios;
- XXVI- Zilda Natel;
- XXVII- Ibirapuera.

Art. 2º Prorrogar os mandatos dos atuais conselheiros dos Conselhos Gestores Unidades de Conservação APA Bororé Colônia, APA Capivari Monos e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo até 31 de março de 2025, objetivando a preparação e finalização dos trabalhos relativos às eleições unificadas dos para composição do Biênio, 2025-2027.

Art. 3º A partir das datas estabelecidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, fica estabelecido que serão realizadas novas eleições unificadas dos Conselhos Gestores de todos os Parques Municipais Urbanos e Lineares, Parques Concessionados e Unidades de Conservação - Biênio 2025/2027.

Art. 4º Os procedimentos administrativos referentes ao processo eleitoral para os representantes da sociedade civil e dos trabalhadores em todos os Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos e Lineares, Parques Concessionados - Biênio 2025/2027 serão regidos pela Portaria SVMA nº 18, de 22 de abril de 2021 e terão início em 06 de março de 2025.

Art. 5º Os procedimentos administrativos referentes ao processo eleitoral das Unidades de Conservação terão início em 24 de janeiro de 2025 e suas etapas serão análogas ao descrito no artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SVMA nº 27, de 29 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [113426613](#) | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0011161-9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – UTILIZAÇÃO DO PARQUE POR ACADEMIAS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

05/11/24



[Handwritten signature]



9



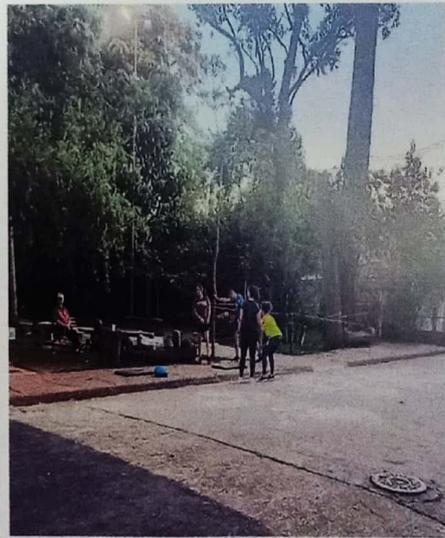
06/11/24



SA



11/11/24



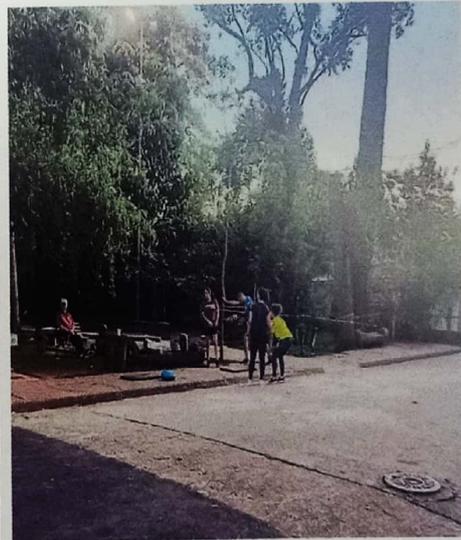
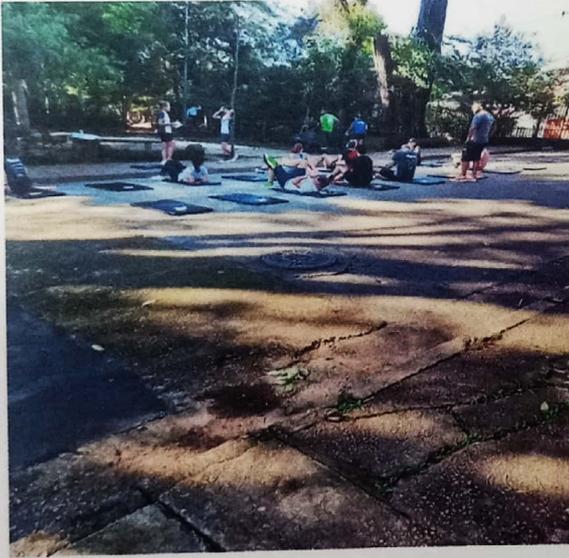
18/11/24



Handwritten signature or mark.



11/11/24



18/11/24



Handwritten signature or initials.



25/11/24



[Handwritten signature]

VISTORIA CONJUNTA COM REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE (SVMA), SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA (SIURB), SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO, SABESP E CONSELHO GESTOR DO PARQUE SEVERO GOMES

Data: 21/11/24 às 15:00 hs

Local : Parte fechada do Parque Severo Gomes

Assunto: Relatório da vistoria técnica conjunta na parte fechada do parque em atendimento a despacho do Ministério Público.

Participantes:

- Fernanda Costa (Coordenadora SVMA/DGPU);
- Maryellen Sanchez (SVMA/DIPO);
- Bárbara Santos (SVMA/DIPO);
- Fernando Deli (SVMA/DIPO);
- João Paulo Alves (SABESP);
- Anderson Luiz dos Santos (SABESP);
- Felipe Miranda (SIURB);
- João Pedro Coelho Rolim (FCTH – SIURB);
- Aureliano Carneiro (Coordenador de Projetos e Obras- Subprefeitura)
- Márcia Regina Miranda (Gestora);
- Luiz Carlos de Araújo (Conselho Gestor);
- Sandra Arruda (Conselho Gestor);
- Renato Novelli (SVMA);
- Josane Rangel (Conselho Gestor);

OBJETIVO: Avaliar erosão causada pelo Córrego Maria Joaquina, que deságua no parque e se há comprometimento do poço de visitação, da rede de esgoto, da Sabesp.

RESUMO DOS PRINCIPAIS PONTOS ABORDADOS NA VISTORIA E ENCAMINHAMENTOS:

1. Condição atual do corpo d'água: A Gestora informou que a CETESB esteve no parque no dia 13/11/24 (vide Anexo 2- Auto de Inspeção), atendendo a solicitação do MP, e realizou uma visita na parte fechada do parque, acompanhado pela Gestora e representante do Conselho Gestor. Foi verificado que a tubulação da rede de esgoto da Sabesp foi reparada e que a erosão do Córrego Judas permanece sem providências. Informou ainda, que a última amostra retirada para análise ocorreu em 30/10 e que apresentará resultado da análise desta amostra.
2. Na vistoria realizada, foi visitada a área do Córrego Maria Joaquina, que deságua na parte fechada do parque, próxima a tubulação de esgoto da Sabesp. Foi constatada um processo de erosão avançado nas margens do Córrego Maria Joaquina, dentro do parque (vide relatório fotográfico, Anexo 3, itens 8.2 e 8.3 deste relatório).
3. Com relação à base de sustentação de um poço de visitação, em uma das margens do córrego Maria Joaquina, cuja coluna de sustentação estava sendo prejudicada por um muro, que provocava redemoinho e conseqüente erosão, foi constatado que o muro foi quebrado e não está mais prejudicando a base de sustentação. Segundo os técnicos presentes da Sabesp e SIURB, não há comprometimento do poço de

7. Anexo 2: Auto de Inspeção da CETESB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO AMBIENTE, ENERGIA E SANEAMENTO
CENTRO TÉCNICO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO

19 Nº 2053307

AUTO DE INSPEÇÃO

DATA: 17/11/2015
HORA: 10:30

IDENTIFICAÇÃO DO IMPLANTANTE/PROPRIETÁRIO

Nome: *Francisco Augusto Gomes*
Endereço: *Rua São João nº 123 - Vila Rica de São João*
Cidade: *São João do Rio Preto*
UF: *SP*

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome: *Francisco Augusto Gomes*
CPF: *110.110.110-11*

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere das dados acima)

Endereço: *Rua São João nº 123 - Vila Rica de São João*
Cidade: *São João do Rio Preto*
UF: *SP*

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Consultar Inspeção Monitorar Análise Controle de Qualidade Manutenção

CONSTATACIONES

Inspeção e coleta de amostras de água no poço de visitação Sabesp. A água de consumo encontra-se em boas condições - nível de cloro residual de 0,5 mg/L. O poço de visitação encontra-se limpo e a água de consumo está em boas condições de qualidade. Foram coletadas amostras de água para análise de qualidade de acordo com a Resolução de Diretoria nº 10.000/2004.

AGENTE CREDENCIADO: *Paulo Roberto Gomes*
CETESB - SÃO PAULO - SP

AGENTE RESPONSÁVEL: *João Antônio Gomes*

DATA: *17/11/2015*

8. Anexo 3: Relatório fotográfico

8.1. Poço de visitação Sabesp





Foto 1: Antes da quebra do muro onde é possível ver o solapamento embaixo do poço de visitaç o



Foto 2: Antes da quebra do muro onde é possível ver o efeito cunha



Foto 3: Após quebra do muro que, apoiado na coluna, formava a cunha e causava o redemoinho



Foto 4: Após quebra do muro

7
29



Foto 5: Após quebra do muro



Foto 6: Visão geral da tubulação de esgoto

8.2. Erosão do Córrego Maria Joaquina (dentro do parque) margem direita



Foto 7: Erosão margem direita do córrego



Foto 8: Erosão margem direita do córrego



Foto 9: Erosão margem direita do córrego

12
B

**8.3. Erosão Córrego Maria Joaquina (dentro do parque) margem esquerda
(limite com a Hípica)**



Foto 10: Erosão margem esquerda do córrego



Foto 11: Erosão margem esquerda do córrego



Foto 12: Erosão margem esquerda do córrego